

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA DA 3ª SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

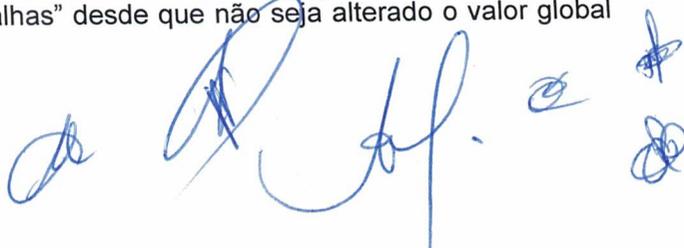
Aos doze (12) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 11:00 horas, na cidade de São Sebastião do Passé, reuniram-se na Sala da Comissão, situada na Sala de Reuniões da Licitação, situada na Rua Carmerindo Santana, s/n – Praça do PEC, São Sebastião do Passé - Bahia, para a realização, sob a responsabilidade da Pregoeira, a Sr^a. **NAIARA SUIANE MOURA RAMOS** e equipe de apoio composta pelas senhoras **GILDA BISPO LIMA** e **DAIANE VASCONCELOS DO CARMO**, todos os membros Titulares, conforme Decreto nº 003/2021 de 13 de Janeiro de 2021 da **SESSÃO PARA NEGOCIAÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO NAS ÁREAS PÚBLICAS COMPOSTAS DE PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS E EDIFICAÇÕES CONFORME AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA.**

Declarada aberta a sessão foi verificado pela Pregoeira o comparecimento das seguintes empresas com seus respectivos representantes já devidamente credenciados: 1) **ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO EIRELI – EPP** - CNPJ nº 11.211.475.0001-43 Sra. Tamires Mara Guimarães Mota CPF: 033.767.545-78 2) **LIMAR SERVIÇOS DE CARGA E LIMPEZA E PAISAGÍSTICOS EIRELI – EPP** CNPJ nº 33.315.198/0001-51 Sr. Carlos Magno de Siqueira Santos - CPF: 000.910.185-36 3) **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA** - CNPJ nº 03.449.283/0001-41 Sr. Bruno Santos Galdino - CPF: 043.574.515-82 e **MATC COMERCIAL DE CONTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA – ME** - CNPJ nº 14.648.267/0001-02 Sr. André Luis Santana Sousa - CPF: 806.416.105-30.

Foram solicitados os presentes registros em Ata: o representante da empresa **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA**, em defesa mediante a decisão da Comissão em desclassificação nossa proposta de preço fundamentando a mesma o não atendimento ao item 7.1.4 do Edital, outrossim, como se pode observar no item 7.1.3 do Edital deixa claro que nos preços ofertados pelos licitantes já estão inclusos os lucros e todas as despesas incidentes essenciais para o fornecimento do objeto do Pregão. Ademais, observa-se que no item 7.4 deixa claro que custos cum tributos despesas diretas ou indiretas incorretamente cotados ou omitidos da proposta de preços serão considerados como inclusos nos preços ofertados. No mesmo sentido, o item 7.5 reitera a responsabilidade da empresa quanto à apresentação da proposta implicando na aceitação plena e total das condições do edital. Isso posto, é cristalina a divergência e impasse do critério de julgamento da empresa uma vez nos itens mencionados acima resta claro que nos preços ofertados estão englobadas todas as despesas para fiel aceitação da proposta. Solicitamos a desclassificação da proposta da empresa **LIMAR SERVIÇOS DE CARGA E LIMPEZA E PAISAGÍSTICOS EIRELI – EPP**, onde a mesma apresenta a proposta com erro de classificação, sendo assim divergindo do valor inicialmente ofertado, descumprindo o item 7.1.5 do edital “conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado”, item esse que pode ser preiteado no item 7.10 do edital, onde é informado que nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, seja em relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer item que importe na modificação dos termos originais.

O representante da empresa **MATC COMERCIAL DE CONTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA – ME**, reitera as pontos argumento pela empresa **CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA** e que a empresa cumpriu fielmente o Edital na planilha de licitação, sobre o item 7.1 a proposta comercial formulada, conforme o modelo constante no Anexo IV do Edital. Registra que a empresa apresentou Declaração Independente de Proposta e todas as informações foram prestadas de acordo com o solicitado em Edital.

O representante da empresa **LIMAR SERVIÇOS DE CARGA E LIMPEZA E PAISAGÍSTICOS EIRELI – EPP**, registra que a planilha foi extraída no Edital em sua totalidade, bem como, Acórdão 2546/2015 – Plenário – “A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de preços da licitante não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligência junto a licitante para devida correção das “falhas” desde que não seja alterado o valor global



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÕES

proposto. Cabe a licitante, suportar o ônus decorrente do seu erro no caso de à Administração considerar exequível a proposta apresentada.

A Pregoeira em decorrência do horário decide suspender o certame às 12h00min retornando os trabalhos às 13h30min para continuidade do certame.

As 13:30h retornando os trabalhos, a Pregoeira após análise dos questionamentos pautados nas prerrogativas que lhe são devidas foi verificado e certificado que a planilha de preço médio apresentado no Edital e que o valor referencial junto com a planilha encontra-se com erro de cálculo que aumentam de forma sensível o real valor estipulado para contratação do objeto deste certame. Nesse sentido, a fim de preservar os princípios que regem o procedimento licitatório especialmente o Princípio da Isonomia considerado como um instrumento regulador das normas, decide **CANCELAR** o **PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021** e encaminhar ao Setor competente o processo administrativo para proceda a verificação dos cálculos das planilhas apresentadas, bem como, sanar os possíveis erros para sua reformulação do Termo de Referência, designando assim a publicação de um novo edital.

Nada mais requerido, nem a tratar a sessão foi encerrada a lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, Assessoria Jurídica e licitantes presentes. Designa-se a publicação desta Ata para conhecimento dos interessados. São Sebastião do Passé, 12 de agosto de 2021, Sessão encerrada às 13:59h.

Naiara Suiane Moura Ramos
NAIARA SUIANE MOURA RAMOS
Pregoeira Oficial

Gilda Bispo Lima
GILDA BISPO LIMA
Membro da Equipe de Apoio

Daiane Vasconcelos do Carmo
DAIANE VASCONCELOS DO CARMO
Membro da Equipe de Apoio

Pedro Henrique da Conceição Barros
PEDRO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO BARROS
OAB n° 50.800
Assessor Jurídico

Heider do Vale Almeida Pinheiro
HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO
Administração Centralizada de Compras

LICITANTES PRESENTES:

ARGO BAHIA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO EIRELI – EPP

CNPJ n° 11.211.475.0001-43
Sra. Tamires Mara Guimarães Mota
CPF: 033.767.545-78





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÕES

LIMAR SERVIÇOS DE CARGA E LIMPEZA E PAISAGÍSTICOS EIRELI – EPP C

CNPJ nº 33.315.198/0001-51

Sr. Carlos Magno de Siqueira Santos

CPF: 000.910.185-36

CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA

CNPJ nº 03.449.283/0001-41

Sr. Bruno Santos Galdino

CPF: 043.574.515-82

MATC COMERCIAL DE CONTRUÇÃO TRANSPORTES LTDA – ME

CNPJ nº 14.648.267/0001-02

Sr. André Luis Santana Sousa

CPF: 806.416.105-30.